



Processo nº 2016002561

Pregão Presencial nº 016/2016

Assunto: Decisão

Objeto: Contratação de empresa/profissional em engenharia civil, para prestação de serviços técnicos especializados no interesse da municipalidade.

D E C I S Ã O

I – BREVE HISTÓRICO

Trata-se de certame licitatório na modalidade Pregão, PP nº 016/2016. Os Avisos de Edital foram publicados na forma de costume, Jornal de Grande Circulação, sitio da AGM, no portal do Município e cadastrado no sitio do TCM/GO.

Realizado regularmente a sessão para habilitação, recebimento das propostas e análise de documentos, licitantes se insurgiram contra a proposta de preços da vencedora do certame, Lisboa Firmino Engenharia Ltda.

Diante da complexibilidade das matérias arguidas, o Pregoeiro resolveu encaminhar o procedimento para análise da Procuradoria do Município e/ou Assessoria Jurídica.

O parecer foi apresentado pela Assessoria Jurídica e ratificado pela Procuradoria do Município, que opinou pela revogação do certame.

Sem maiores delongas, diante do exposto, com base nos argumentos acima exposto, fundamentos pela Lei nº 10.520/00, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, decide o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, **revogar o citado pregão**, utilizando dos mesmos argumentos constantes do parecer jurídico como fundamento para a decisão.

Importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi



carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço.

Submeto a decisão a autoridade superior hierárquica.

Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para republicar ou redesignar nova data e horário para o certame.

Publique-se o aviso de revogação no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

PREGOEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2016.

Tiago Martins da Silva
Pregoeiro

Cláudio Gratão Pereira
Apoio

Bianca Ferreira Generali Carneiro
Apoio

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro e REVOGO o Pregão nº 016/2016, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Daniela Vaz Carneiro
Prefeita Municipal e Gestora do Município